



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Interpelação Escrita

Em cumprimento das linhas de acção governativa referentes aos idosos, nomeadamente, “prestação de cuidados pela família e manutenção dos idosos no domicílio; promoção da participação social e do envelhecimento activo”, o Governo coopera com as associações civis, no sentido de proporcionar, em conjunto, aos idosos serviços diversificados ao nível de, entre outros, saúde, educação, actividades culturais e recreativas, aprendizagem contínua, voluntariado, participação comunitária, ajudando-os no enriquecimento do seu dia-a-dia pós-aposentação, na assunção das suas competências e na sua integração social, com vista a atingir o objectivo ideal da valorização dos idosos.

Com o actual desenvolvimento das técnicas médicas e do ambiente social de Macau, muitos dos idosos que reúnem as condições necessárias optam por prolongar a sua carreira profissional, isto é, por dar continuidade ao seu trabalho aplicando a sua rica experiência, contribuindo assim para a sociedade. Segundo as informações reveladas pelo Instituto de Acção Social (IAS), integram a nossa população activa mais de oito mil idosos, número que representa cerca de 20 por cento da população idosa. No intuito de apoiar os idosos que tenham vontade e condições para trabalhar a continuarem no seu emprego, o IAS lançou, neste ano, o Plano de Apoio Financeiro para a Promoção do Emprego dos Idosos através de Empresas Sociais, e as associações qualificadas podem obter apoio financeiro até 4 milhões de



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

patacas. O Governo divulgou, há dias, as instituições de serviços sociais qualificadas, que são um total de 40. Porém, de acordo com os dados do IAS, existem 52 instituições de serviços sociais que prestam serviços aos idosos, portanto, apesar de algumas associações terem vontade de candidatar-se, não chegaram a fazê-lo devido aos requisitos exigidos.

A prosperidade e o progresso de Macau resultam da base sólida que os idosos construíram para o desenvolvimento de Macau. Por isso, a sociedade tem a responsabilidade de deixar os idosos poderem escolher, por si, o seu modo de vida pós-aposentação.

— Pelo exposto, interpelo sobre o seguinte:

1. Podem candidatar-se ao referido Plano as associações de Macau que disponibilizam serviços sociais de forma não lucrativa e que recebem apoio financeiro permanente do IAS para o funcionamento das instalações de serviços por um período não inferior a três anos. O Governo deve ponderar a diminuição dos referidos requisitos, com vista a possibilitar a candidatura das instituições que oferecem serviços aos idosos. Vai fazê-lo?
2. Há na sociedade quem defenda a ponderação da inclusão da qualidade dos serviços e do profissionalismo nos requisitos, com vista a que as associações que tenham vontade possam participar e candidatar-se, e a haver margem de escolha para os idosos. As autoridades vão ponderar o



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

aperfeiçoamento dos requisitos de candidatura?

5 de Dezembro de 2018

O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM,

Si Ka Lon